



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data de ocorrência 8ª Reunião Ordinária da Comissão Organização, Normas e Procedimentos - CONP.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando que por meio da Decisão CD nº 185/2016, de 12 de setembro de 2016, o Conselho Diretor aprovou a alteração do local e data de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, conforme Deliberação nº 091/2016-CONP:

1ª Reunião Ordinária, de 16 a 18 de fevereiro de 2016, em Brasília-DF;

2ª Reunião Ordinária, de 30 de março a 01 de abril de 2016, em Brasília-DF;

3ª Reunião Ordinária, de 27 a 29 de abril de 2016, em São Paulo-SP;

4ª Reunião Ordinária, de 14 a 16 de junho de 2016, em Brasília-DF;

5ª Reunião Ordinária, 11 a 13 de julho de 2016, em Brasília-DF;

6ª Reunião Ordinária, de 03 a 05 de agosto de 2016, em Palmas-TO;

7ª Reunião Ordinária: 13 a 15 de setembro de 2016, em Porto Velho-RO;

8ª Reunião Ordinária, de 05 a 07 de outubro de 2016, no Rio de Janeiro - RJ;

9ª Reunião Ordinária, de 09 a 11 de novembro de 2016, em Curitiba-PR;

10ª Reunião Ordinária, de 06 a 08 de dezembro de 2016, em Brasília-DF;

Considerando que por meio da Deliberação nº 110/2016-CONP, de 21 de setembro de 2016, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP propôs ao Conselho Diretor do Confea nova alteração da data de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da Comissão, haja vista a possibilidade de ocorrência de Sessão Plenária do Confea no dia 05 de outubro de 2016;

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões, bem como as respectivas alterações;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrerá apenas no dia 17 de outubro de 2016, ou seja, após a data objeto da alteração em comento;

Considerando que, nos termos do inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 2006, compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP, dos dias 05 a 07 de outubro de 2016 para os dias 06 e 07 de outubro de 2016, sem alteração do local de ocorrência, qual seja: Rio de Janeiro - RJ.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 23 de setembro de 2016.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

